PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPAM/SETRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JMU

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Trata-se de contratação de empresa especializada para gerenciamento frota com foco na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Justiça Militar da União.

1.2 Atualmente no STM há um contrato com oficina multimarcas e outros dois contratos com concessionárias dos fabricantes dos veículos que ainda constam em garantia, conforme detalhamento abaixo.

- Processo nº 012684/20-00.11, Termo Aditivo de Contrato - 5º TA ao Contrato nº 02/2021 (3569710), celebrado entre o STM e a **BRADIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA.**
- Processo nº 006722/23-00.212, Contrato 56/2023 (3540717), celebrado entre o STM e a **MARDISA VEÍCULOS S/A;**
- Processo nº 008753/20-00.11, Termo Aditivo de Contrato 4º Termo Aditivo _Contrato nº 04/2021 (3640300), celebrado entre o STM e a empresa **KASA MOTORS LTDA.**

1.3 O Superior Tribunal Militar possui, atualmente, 49 veículos que necessitam de manutenção preventiva e corretiva, sendo importante ressaltar que 21 desses veículos foram adquiridos no final de 2023, estando em garantia de fábrica.

1.4 Nas Auditorias há 67 veículos, distribuídos conforme Tabela 3199369 e os veículos não se encontram em garantia de fábrica.

1.6 A primeira instância está dividida em 12 Circunscrições Judiciárias Militares (CJM), que por sua vez abrigam uma ou mais Auditorias Militares, e alguns casos Diretoria do Foro, conforme Tabela Abaixo.

Tabela 1 - Circunscrições Judiciárias Militares

1ª CJM	Diretoria do Foro da 1[CJM	Rio de Janeiro
	1ª Auditoria da 1ª CJM	Rio de Janeiro
	2ª Auditoria da 1ª CJM	Rio de Janeiro
	3ª Auditoria da 1ª CJM	Rio de Janeiro
	4ª Auditoria da 1ª CJM	Rio de Janeiro
2ª CJM	Diretoria do Foro da 2ª CJM	São Paulo
	1ª Auditoria da 2ª CJM	São Paulo
	2ª Auditoria da 2ª CJM	São Paulo
3ª CJM	1ª Auditoria da 3ª CJM	Porto Alegre
	2ª Auditoria da 3ª CJM	Bagé
	3ª Auditoria da 3ª CJM	Santa Maria
4ª CJM	4ª CJM (MG)	Juiz de Fora
5ª CJM	5ª CJM (PR e SC)	Curitiba
6ª CJM	6ª CJM (BA e SE)	Salvador
7ª CJM	7ª CJM (PE, AL e RN)	Recife
8ª CJM	8ª CJM (PA, AP e MA)	Belém
9ª CJM	9ª CJM (MS e MT)	Campo Grande
10ª CJM	10ª CJM (CE e PI)	Fortaleza
11ª CJM	Diretoria do Foro da 11ª CJM	Brasília
11ª CJM	**1ª Auditoria 11ª CJM**	Brasília
	2ª Auditoria da 11ª CJM	Brasília
12ª CJM	12ª CJM (AM, AC, RO e RR)	Manaus

1.7 O objetivo da contratação é o STM realizar a licitação e fornecer a ferramenta para uso dos órgãos de 1ª instância da Justiça Militar da União.

1.8 Sugerimos que os detalhamento do funcionamento do contrato seja realizado por documento apartado do Termo de Referência e Contrato, descrevendo as obrigações dos fiscais do STM e das Auditorias.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

2.1.1 Contratar empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Justiça Militar da União.

2.1.2 Nos estudos ficará demonstrada a melhor solução para proporcionar a manutenção dos veículos.

2.1.3 As manutenções preventivas devem ocorrem conforme com a manual do veículo.

2.1.4 Caso não seja realizada as manutenções preventivas há grande chance dos veículos sofrerem panes que exijam manutenção corretiva do veículo, e na maioria dos casos o custo da manutenção corretiva é mais alto que da manutenção preventiva.

2.1.5 A Administração na maioria dos casos tem contratado oficinas diretamente ou através de um contrato por meio licitação, contração direta ou suprimento de fundos.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

2.2.1 A contratação deve prever atendimento em todo território Brasileiro, a fim de atender toda a demanda da Justiça Militar da União.

2.2.1.2 Para atendimento de todo o território Brasileiro dificilmente encontraremos uma oficina que tenha essa abrangência nacional, sendo necessário encontrar um fornecedor que tenha contato com oficinas em diversos estados brasileiros.

2.2.2 É importante que a contratação permita o desenvolvimento das atividades por cada unidade administrativa sem a necessidade de solicitar autorização do órgão consolidador a cada serviço a ser realizado.

2.2.3 É necessário que haja sistema informatizado para realizar gestão dos serviços e consumos de peças executados a cada serviço.

2.2.4 É necessário que a empresa contratada apresente prestadores de serviços com capacidade para solucionar as demandas de veículos que venham surgir.

2.2.5 A contratada tem que observar os casos de garantia veicular garantindo o acesso a concessionário autorizado pelo fabricante para realizar as manutenções previstas no manual do veículo a fim de manter a garantia do bem público.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

3.1.1 Em levantamento realizado pela Seção de Transporte identifica-se que os Órgão Públicos estão fazendo uso dos contratos de gerenciamento de frota para atendimento da demanda descrita no item 2.

3.1.1.2 A solução baseia-se em contratar uma empresa pessoa Jurídica detentora de um sistema de controle de frota e que possua empresas credenciadas para realizar os serviços de manutenção dos veículos sendo ela de forma corretiva ou preventiva.

3.1.2 Outras soluções encontradas no mercado, mas quase em desuso são os contratos diretamente com oficinas multimarcas para realizar todos os reparos em um local exclusivo para aquele contrato.

3.1.2.1 Com a necessidade de atender toda a Justiça Militar da União, conforme detalhamento da tabela 1 deste Estudo técnico preliminar, é quase improvável encontrar uma rede de oficinas que tenha a abrangência necessária para realizar o atendimento à toda JMU.

Quadro Resumo Comparativo

Contrato	Objeto	Valor de Administração	Ano do contrato	Empresa Contratada
STF (3815812)	O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva e de higienização de veículos por meio de rede própria de estabelecimentos credenciados e mediante a utilização de sistema informatizado, via web	TAxa negativa, gerando desconto de 30,15%	2024	NEO Consultoria e Administração de Benefícios
CNJ 3815814	Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, lavagens e serviços de borracharia em rede de credenciada, com o gerenciamento na modalidade de gestão compartilhada mediante a utilização de sistema informatizado para a frota do Conselho Nacional de Justiça	TAxa negativa, gerando desconto de 21,30%	2024	Prime Consultoria e Assessoria LTDA
TST 3815814	O objeto deste certame é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de desconto sobre o fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos da marca Toyota de propriedade do Tribunal Superior do Trabalho, conforme especificado na tabela abaixo e nos termos e condições constantes neste edital.	Desconto de 10,70% com Oficina Credenciada	2023	PArk Penus e Veículos LTDA
TJDFT 3815822	O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços contínuos, por meio de sistema WEB, de agenciamento de empresas credenciadas para a realização de serviços de mecânica, higienização, socorro mecânico e manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva, preditiva) de veículos do CONTRATANTE, com fornecimento de produtos e serviços de toda ordem, tais como peças, componentes, acessórios de reposição, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes, etc.), transporte em suspenso por guincho, borracharia, lanternagem, pintura, estofagem, alinhamento e balanceamento, nos termos do edital, deste contrato e dos seus anexos.	TAxa negativa, gerando desconto de 5,15%	2024	Prime Consultoria e Assessoria LTDA
TCU 3815824	contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços continuados de transporte de passageiros e pequenas e médias cargas, mediante locação de veículos, para atender às necessidades do Tribunal de Contas da União em trajetos específicos e deslocamento entre suas unidades, aferidos por quilômetro rodado, diárias ou solicitações. Compõem o objeto licitado o fornecimento de veículos, combustíveis, condutores devidamente habilitados e demais equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos nos anexos deste Edital.	Não há informação	2024	Não há informação

Polícia Federal 3815829	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todas as máquinas, equipamentos, embarcações e veículos da Polícia Federal, de suas descentralizadas e aqueles a seu serviço, com abrangência nacional.	Não encontrado	2023	Prime Consultoria e Assessoria LTDA

3.1.3 Conforme Quadro comparativo podemos inferir que a maioria dos contratos públicos estão sendo realizados pelo metodo de gerenciamento de frota. Identificamos o caso do TCU que inova com a locação de veículos, sendo de responsabilidade da empresa contratada a manutenção do veículo, inclusive, fornecendo carro substituto em caso de manutenção. Identificamos também poucos órgãos com contrato direto com a Oficina prestadora do serviço.

3.1.4 No caso do STM temos a peculiaridade do atendimento em todo território nacional, assim a contratação de oficinas para a execução do serviço não fica inviável.

3.1.5 Quanto a questão da locação, há necessidade que a Seção de Transporte realize mais estudos quanto aos custos envolvidos para avaliação quanto ao modelo mais econômico para Administração. Entretanto demonstra-se como uma solução aplicável à Justiça Militar da União.

3.1.5.1 Quanto a locação entendemos que ela pode auxiliar o Justiça Militar da união nos seguintes quesitos: Melhoria no gerenciamento de frota, facilidade de atualização da frota, melhoria nos atendimentos dos magistrados em outros estados, contrato mais simples de ser gerido pelas unidades administrativas de 1ª instância.

3.1.6 Resta assim a opção de Gerenciamento de frota. Nesse modelo podemos observar que a maioria dos órgão trabalha com um contrato de gerenciamento para manutenção e outro para abastecimento. Em uma análise do mercado identificou-se que os contratos de gerenciamento de frota de manutenção possuem descontos mais agressivos que os descontos fornecidos para os contratos de gerenciamento de frota de abastecimento.

3.1.7 Diante do Exposto faremos o estudo para realizar a contratação de empresa espacializada para gerenciamento de frota de manutenção nesse processo e fazer abertura de um novo processo para atedimento do gerenciamento de frota abastecimento, 014384/24-00.212 (Veículo - Abastecimento e Manutenção).

3.2 – Descrição da solução como um todo

3.2.1 Contratada disponibilizará para o Contratante sistema de gerenciamento e administração de despesas, estabelecimentos credenciados, treinamento e suporte conforme características elencadas nos requisitos listados abaixo.

3.2.2 Trata-se de serviço de natureza contínua, tendo em vista que supre a necessidade rotineira e permanente de manutenção de veículos oficiais, que sua interrupção pode comprometer a conservação e utilidade dos veículos oficiais e, dentre outras atividades, o transporte dos Excelentíssimos Ministros e Magistrados.

3.2.3 A rede de fornecedores credenciados deverá fornecer, no mínimo, os seguintes produtos e serviços, inclusive para veículos pesados do tipo van e caminhão:

3.2.3.1. Óleos lubrificantes e elementos filtrantes para motores a gasolina, a álcool e diesel.

3.2.3.2. Socorro mecânico (serviços de guincho de veículos leves e pesados).

3.2.3.3. Manutenção leve nos Postos de Atendimento, prevendo:

3.2.3.3.1. Reposição do nível da solução para o sistema de esguicho do limpador de para-brisa.

3.2.3.3.2. Reposição do nível da solução para o sistema de arrefecimento.

3.2.3.3.3. Reposição do nível do óleo do motor.

3.2.3.3.4. Serviço de conserto de pneus.

3.2.3.3.5. Serviço de higienização parcial e completa em automóveis leves, utilitários.

3.2.3.3.6. Serviço de aplicação de cera em automóveis leves, utilitários.

3.2.3.3.7. Serviço de troca de óleo lubrificante em veículos da frota.

3.2.3.3.8. Reposição do nível da solução para o sistema de freios.

3.2.3.3.9. Fornecimento de extintor de incêndio veicular;

3.2.3.4. Manutenção preventiva e corretiva:

3.2.3.4.1. Serviço de manutenção nas partes mecânica e elétrica, inclusive:

3.2.3.4.1.1. Motor;

3.2.3.4.1.2. sistema de embreagem;

3.2.3.4.1.3. sistema de alimentação e injeção eletrônica a gasolina e a álcool;

3.2.3.4.1.4. sistema de alimentação e injeção a diesel;

3.2.3.4.1.5. sistema de transmissão;

3.2.3.4.1.6. sistema de direção;

3.2.3.4.1.7. sistema de suspensão;

3.2.3.4.1.8. sistema de freios;

3.2.3.4.1.9. sistema de arrefecimento, ventilação;

3.2.3.4.1.10. sistema de escapamento; e

3.2.3.4.1.11. sistema elétrico em geral.

3.2.3.4.2. Serviço de funilaria, lanternagem, pintura em geral e vidraçaria, (incluindo serviços de reparo no caso de trincas no para-brisa)

3.2.3.4.2.1 Colocação e retirada de películas de controle solar e de proteção

3.2.3.4.2.2 Serviço de plotagem, adesivagem e envelopamento nos padrões da Justiça Militar da União, inclusive com fornecimento de material adesivo utilizado nos veículos.

3.2.3.4.2.3 Serviço de tapeçaria

3.2.3.4.3. Serviço de retífica (motor e componentes, discos e campanas de freios).

3.2.3.4.4. Alinhamento e Balanceamento:

3.2.3.4.4.1. serviços de alinhamento de direção,

3.2.3.4.4.2. serviços de balanceamento de rodas;

3.2.3.4.4.3. serviços de substituição, troca e remendo de pneus, com ou sem fornecimento de insumos e produtos; e

3.2.3.4.4.4. serviços de desempeno de rodas.

3.2.3.4.5. Serviço de guincho, disponível 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, sem franquia de quilometragem,

3.2.3.4.6. Serviço de chaveiro automotivo.

3.2.3.5. Higienização de veículos, prevendo limpeza simples e com cera para todos os veículos que compõem a frota do CONTRATANTE.

3.2.3.6 Todo e qualquer serviço, material, peça, acessório ou componente que, embora não esteja explicitamente especificado neste Estudo Técnico, seja necessário ao perfeito reparo do veículo, assim como esteja no manual do veículo ou recomendado no manual do fabricante.

3.2.4 Visando a perfeita viabilidade de utilização de todos os produtos e serviços, a CONTRATADA deverá ter crdenciado em sua rede no mínimo 3 (três) fornecedores que:

3.2.4.1 Estejam preferencialmente a 15 (Quinze) quilômetros de todas as unidades da Justiça Militar da União conforme Tabela 1 - Circunscrições Judiciárias Militares.

3.2.4.2 Pratiquem preços para fornecimento de serviços e materiais dentro dos limites praticados no mercado, tendo como parâmetro de referência os preços praticados na Tabela do Sistema Cília e AUDATEX.

3.2.4.3 Disponibilizem, no sistema, orçamento com relação das peças componentes e materiais a serem trocados/substituídos, bem como o volume de termo de serviço, e o custo do homem/hora a ser empregado para aprovação do CONTRATANTE.

3.2.4.4 Disponham de área física adequada à prestação dos serviços, inclusive de garagem coberta e fechada para guarda de veículo que eventualmente pernoite na oficina.

3.2.4.5 Disponham de pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados.

3.2.4.6 Possuam Equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores.

3.2.4.5 Disponham de ferramentaria atualizada para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade.

3.2.4.6 Executem os serviços de manutenção, preventiva e corretiva, fielmente dentro das melhores normas técnicas, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pelo CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços e desde que aprovado pelo CONTRATANTE, de acordo com sua especialidade, nas instalações da credenciada, independentemente ou não da marca do veículo.

3.2.4.7 . Forneçam peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de concessionárias, ou pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências:

3.2.4.7.1 Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo ou;

3.2.4.7.2 Originais, do fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;

3.2.4.7.3 De outros fabricantes, cujo produto atenda aos níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, a critério do CONTRATANTE.

3.2.4.8 Não apliquem materiais/serviços sem prévia autorização do CONTRATANTE.

3.2.4.9 Entreguem os veículos em perfeitas condições de funcionamento, quando do término dos serviços.

3.2.4.10 Realizem o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos procedimentos indicados nos termos do art. 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

3.2.4.11 Realizem a destinação adequada dos itens usados retirados dos veículos, bem como dos resíduos dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, funilaria, pintura e substituição de peças, atendendo à Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305, de 2010.

3.2.4.12 Cumpram normas federais, estaduais, municipais e distritais voltadas à proteção do meio ambiente e ao uso responsável dos recursos naturais.

3.2.4.13 0 Garantam os seguintes prazos mínimos de garantia, contados da execução dos serviços ou fornecimento das peças:

3.2.4.13.1 30 (trinta) dias para serviços de alinhamento de direção e balanceamento;

3.2.4.13.2 1 (um) ano para serviços de lanternagem e pintura;

3.2.4.13.3. 2 (dois) anos para fornecimento de bateria automotiva;

3.2.4.13.4. 90 (noventa) dias para os demais serviços prestados ou produtos fornecidos.

3.2.5 Em Relação ao Sistema da CONTRATADA:

3.2.5.1 Possuir total compatibilidade com a infraestrutura de Tecnologia da Informação instalada no CONTRATANTE;

3.2.5.2. Não necessitar de modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos da frota do CONTRATANTE;

3.2.5.3. Disponibilizar acesso apenas mediante a utilização de login e senha pessoal e intransferível;

3.2.5.4. Disponibilizar acesso por meio dos navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge;

3.2.5.5. Funcionar ininterruptamente (24 horas por dia, 7 dias por semana);

3.2.5.6. Atualizar as informações de manutenção e higienização em tempo real;

3.2.5.7. Possuir Site de hospedagem em território brasileiro;

3.2.5.8. Possuir funcionalidades coerentes com os seguintes perfis:

3.2.5.8.1. Administradores do Sistema, que operarão, gerenciarão e manterão as informações pertinentes ao uso do sistema.

3.2.5.8.2. Usuários do Sistema, que terão acesso apenas às informações por meio de relatórios e telas de consulta.

3.2.5.9. Permitir troca de senha;

3.2.5.10. Realizar integração dos dados de manutenção e higienização realizados nos estabelecimentos credenciados;

3.2.5.11. Permitir cadastro de:

3.2.5.11.1. Veículos, com no mínimo as seguintes informações:

3.2.5.11.1.1. tipo;

3.2.5.11.1.2. placa;

3.2.5.11.1.3. chassi;

3.2.5.11.1.4. marca;

3.2.5.11.1.5. modelo;

3.2.5.11.1.6. ano de fabricação;

3.2.5.11.1.7. centro de Custo;

3.2.5.11.1.8. tipo de Combustível;

3.2.5.11.1.9. capacidade do Tanque (litros);

3.2.5.11.1.10. quilômetros rodados – marcação do hodômetro;

3.2.5.11.1.11. dados da vida mecânica do veículo.

3.2.5.11.2. Condutores, com no mínimo as seguintes informações:

3.2.5.11.2.1. Nome;

3.2.5.11.2.2. Matrícula funcional;

3.2.5.11.2.3. Senha de permissão de uso (pessoal e intransferível);

3.2.5.12. Disponibilizar controles automáticos que impeçam a efetivação de despesas, conforme abaixo:

3.2.5.12.1. Para veículos não cadastrados;

3.2.5.12.2. Para veículos cadastrados que não estiverem autorizados pelo Contratante.

3.2.5.13. Permitir a realização das seguintes ações, online e em tempo real:

3.2.5.13.1. Cotação de produtos e serviços fornecidos;

3.2.5.13.2. orçamento eletrônico dos serviços de manutenção preventivas e corretivas diagnosticadas, detalhando a relação de serviços (mão de obra) e as peças, bem como o prazo para a execução do serviço;

3.2.5.13.3. comparação de orçamentos, mínimo de 3 (três) fornecedores credenciados, para análise;

3.2.5.13.4. consulta a despesas que estão sendo realizadas sendo permitido, nos casos de indisponibilidade do sistema ou dos terminais, que as informações sejam fornecidas em 24 horas.

3.2.5.13.5. que o Contratante solicite, diretamente via sistema, a estabelecimentos credenciados outros orçamentos além do primário;

3.2.5.13.6. a disponibilização de prazo para estabelecimentos credenciados realizarem outros orçamentos além do orçamento primário.

3.2.5.13.7. justificativa para escolha de credenciada que não apresentou o menor preço em seu orçamento.

3.2.5.14. Emitir os seguintes relatórios:

3.2.5.14.1. Relação dos veículos por tipo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação, centro de custo, se houver, limites de valores por veículo.

3.2.5.14.2. Relação de estabelecimentos credenciados por especialidade, conforme produtos e serviços listados no item 3.2.3.

3.2.5.14.3. Histórico das operações realizadas pela frota contendo:

3.2.5.14.3.1. data;

3.2.5.14.3.2. hora;

3.2.5.14.3.3. identificação do estabelecimento;

3.2.5.14.3.4. identificação do condutor;

3.2.5.14.3.5. identificação do veículo (placa);

3.2.5.14.3.6. hodômetro do veículo no momento da realização dos serviços;

3.2.5.14.3.7. total da operação em R$ (reais);

3.2.5.14.3.8. natureza do serviço utilizado;

3.2.5.14.4. Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado.

3.2.5.14.5. Histórico de manutenção dos veículos.

3.2.5.14.6. Despesas realizadas no período - Relatório Analítico de Despesas - contendo os quantitativos totais do período de cada um dos tipos de despesas realizadas e os respectivos valores, com as seguintes informações, no que couber:

3.2.5.14.6.1. identificação da oficina (nome e endereço);

3.2.5.14.6.2. identificação do veículo (marca, tipo e placa);

3.2.5.14.6.3. hodômetro do veículo no momento da manutenção;

3.2.5.14.6.4. serviços executados;

3.2.5.14.6.5. peças substituídas;

3.2.5.14.6.6. data e hora da transação;

3.2.5.14.6.7. valor da operação;

3.2.5.14.6.8. identificação do servidor responsável pela autorização dos serviços (nome e registro funcional);

3.2.5.14.6.9. histórico de entrada e saída do veículo;

3.2.5.14.6.10. prazo de garantia dos serviços executados.

3.2.5.14.7. tempo de imobilização por veículo;

3.2.5.14.8. custos e quantidades por tipo de manutenção por veículos;

3.2.5.14.9. Fornecedores credenciados;

3.2.5.14.10. Garantia de peças substituídas e de serviços realizados;

3.2.5.14.11. Relatório contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo;

3.2.5.14.12. Relatório Analítico de produtos e serviços fornecidos, contendo:

3.2.5.14.12.1. CNPJ do estabelecimento credenciado;

3.2.5.14.12.2. Nome do estabelecimento;

3.2.5.14.12.3. Número da Nota Fiscal do fornecedor;

3.2.5.14.12.4. Número da nota Fiscal da contratada;

3.2.5.14.12.5. Mês de referência;

3.2.5.14.12.6. Informação se a credenciada é optante pelo Simples Nacional;

3.2.5.14.12.7. Tipo de produto/Serviço (mão de obra, higienização de veículos, óleo lubrificante, fornecimento de peças, fornecimento de pneus);

3.2.5.14.12.8. Valor da Nota fiscal do estabelecimento credenciado;

3.2.5.14.12.9. Alíquota de ISSQN.

3.2.5.14.13. Relatório financeiro agrupado por estabelecimento, contendo:

3.2.5.14.13.1. CNPJ do estabelecimento credenciado;

3.2.5.14.13.2. Nome do estabelecimento;

3.2.5.14.13.3. Número da Nota Fiscal do fornecedor;

3.2.5.14.13.4. Data do orçamento;

3.2.5.14.13.5. Data da finalização do orçamento;

3.2.5.14.13.6. Valor Total do orçamento.

3.2.5.14.14. Relatório financeiro detalhado por peça, contendo:

3.2.5.14.14.1. CNPJ do estabelecimento credenciado;

3.2.5.14.14.2. Nome do estabelecimento;

3.2.5.14.14.3. Número da Nota Fiscal do fornecedor;

3.2.5.14.14.4. Data do orçamento;

3.2.5.14.14.5. Data da finalização do orçamento;

3.2.5.14.14.6. Descrição de peças;

3.2.5.14.14.7. Quantidade de peças;

3.2.5.14.15.8. Valor unitário de peças;

3.2.5.14.15.9. Valor Total do orçamento.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

3.3.1 Trata-se de 115 veículos, conforme Tabela estimativa de gastos (3829390).

3.3.2 Os veículos estão distribuídos em 6 marcas, conforme tabela abaixo.

Marca/Modelo	Quantidade
Fiat	**1**
AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MAXI CARGO 2.8 FURGÃO	1
Ford	**9**
Ford Focus	7
FORD/TRANSIT FURGÃO	1
FORD/TRANSIT 460B PASSAGEIROS	1
Mercedes	**3**
SPRINTER MB 313 CDI 129 cv	2
SPRINTER MB 516	1
Renault	**1**
RENAULT/MASTER FURGÃO	1
TOYOTA	**66**
COROLLA ALTIS HIBRIDO	21
Toyota Corolla	44
TOYOTA HILUX SW4 SRV D4 - D 4X4 163 cv	1
VOLKSWAGEN	**35**
CAMINHÃO VW	1
VW Kombi LOTAÇÃO 1.4 MI 8v 85 cv	1
SPACEFOX	33
Total Geral	**115**

3.3.3 Os veículos da Frota possuem a seguinte idade, conforme a tabela abaixo.

Idade (em anos)	Modelo	Quantidade de Veículos
1	COROLLA ALTIS HIBRIDO	21
	RENAULT/MASTER FURGÃO	1
	FORD/TRANSIT 460B PASSAGEIROS	1
2	FORD/TRANSIT FURGÃO	1
4	Toyota Corolla	1
5	SPRINTER MB 516	1
	Toyota Corolla	3
6	Toyota Corolla	36
	SPACEFOX	1
10	SPACEFOX	32
13	Ford Focus	1
	SPRINTER MB 313 CDI 129 cv	2
	Toyota Corolla	1
14	Ford Focus	6
	Toyota Corolla	3
15	TOYOTA HILUX SW4 SRV D4 - D 4X4 163 cv	1
16	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MAXI CARGO 2.8 FURGÃO	1
18	CAMINHÃO VW	1
	VW Kombi LOTAÇÃO 1.4 MI 8v 85 cv	1

3.3.3.1 Possuímos 86 veículos da frota com mais de 5 anos. Apesar da média de idade ser alta, tendo 74% da frota com mais de 5 anos, temos uma média de quilometro rodado baixa de 4.819 (quatro mil otocentos e dezenove) quilômetros por ano.

3.3.3.2 Analisando a Tabela estimativa de gastos (3829390), identificamos a seguinte distribuição dos veículos por região e por auditoria.

Cidade	Auditoria	Modelo	Quantidade de Veículos	Média de km rod
Bagé	**2ª da 3ª CJM**	Toyota Corolla	2	7.379
		SPACEFOX	1	2.620
	2ª da 3ª CJM Total		**3**	**5.793**
Bagé Total			**3**	**5.793**
Belém	**8ª**	Toyota Corolla	2	5.391
		SPACEFOX	1	5.393
	8ª Total		**3**	**5.392**
Belém Total			**3**	**5.392**
Brasília	**11ª**	Toyota Corolla	5	5.974
		SPACEFOX	2	6.404
	11ª Total		**7**	**6.097**
	STM	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MAXI CARGO 2.8 FURGÃO	1	1.295
		CAMINHÃO VW	1	2.929

		COROLLA ALTIS HIBRIDO	21	3.490
		Ford Focus	2	4.608
		FORD/TRANSIT FURGÃO	1	2.060
		RENAULT/MASTER FURGÃO	1	2.466
		SPRINTER MB 313 CDI 129 cv	2	4.754
		SPRINTER MB 516	1	2.657
		Toyota Corolla	4	11.292
		TOYOTA HILUX SW4 SRV D4 - D 4X4 163 cv	1	5.145
		VW Kombi LOTAÇÃO 1.4 MI 8v 85 cv	1	4.499
		SPACEFOX	11	6.801
		FORD/TRANSIT 460B PASSAGEIROS	1	4.393
	STM Total		**48**	**4.947**
Brasília Total			**55**	**5.093**
Campo Grande	**9ª**	Toyota Corolla	2	4.648
		SPACEFOX	1	3.907
	9ª Total		**3**	**4.401**
Campo Grande Total			**3**	**4.401**
Curitiba	**5ª**	Ford Focus	1	3.668
		Toyota Corolla	2	4.927
		SPACEFOX	1	3.245
	5ª Total		**4**	**4.192**
Curitiba Total			**4**	**4.192**
Fortaleza	**10ª**	Toyota Corolla	2	5.125
		SPACEFOX	1	9.333
	10ª Total		**3**	**6.528**
Fortaleza Total			**3**	**6.528**
Juiz de Fora	**4ª**	Toyota Corolla	2	5.125
		SPACEFOX	1	3.101
	4ª Total		**3**	**4.450**
Juiz de Fora Total			**3**	**4.450**
Manaus	**12ª CJM**	Ford Focus	1	2.768
		Toyota Corolla	2	2.117
		SPACEFOX	1	5.411
	12ª CJM Total		**4**	**3.103**
Manaus Total			**4**	**3.103**
Porto Alegre	**1ª Aud 3ªCJm**	Ford Focus	1	3.960
		Toyota Corolla	2	3.595
		SPACEFOX	1	2.272
	1ª Aud 3ªCJm Total		**4**	**3.355**
Porto Alegre Total			**4**	**3.355**
Recife	**7ª CJM**	Ford Focus	1	7.169
		Toyota Corolla	2	6.379
		SPACEFOX	1	6.805
	7ª CJM Total		**4**	**6.683**
Recife Total			**4**	**6.683**
RJ	**1ª CJM**	Toyota Corolla	8	4.854
		SPACEFOX	6	4.260
	1ª CJM Total		**14**	**4.599**
RJ Total			**14**	**4.599**
Salvador	**6ª**	Toyota Corolla	2	5.087
		SPACEFOX	1	7.136
	6ª Total		**3**	**5.770**
Salvador Total			**3**	**5.770**
Santa Maria	**3ª Aud 3ª CJm**	Toyota Corolla	2	5.509
		SPACEFOX	1	5.313
	3ª Aud 3ª CJm Total		**3**	**5.444**
Santa Maria Total			**3**	**5.444**
SP	**2ª CJM**	Ford Focus	1	4.717
		Toyota Corolla	5	3.830
		SPACEFOX	3	1.029
	2ª CJM Total		**9**	**2.995**
SP Total			**9**	**2.995**
Total Geral			**115**	**4.819**

3.3.2 Com essas análises podemos identificar que trata-se de uma frota com quilometragem baixa por ano, facilitando assim as manutenções, que ocorrem mais pelo tempo do que pela quilometragem. Normalmente um veículo roda 10.000 (dez mil) Quilômetros por ano, nossa média alcança o valor de 4.819 (quatro mil oitocentos e dezenove) quilômetros.

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

3.4.1 Para cálculo de estimativa de gastos, foram consideradas as quantidades demonstradas no item 3.3, bem como o uso da Tabela estimativa de gastos (3829390).

3.4.2 para realização do cálculo estimativo do valor da contratação utilizamos os seguintes parâmetros para construção da Tabela estimativa de gastos (3829390).

3.4.2.1 Para manutenção preventiva consideramos um ano ou 10.000 (dez mil) quilômetros, bem como o valor R$2.500,00 para esse serviço já com as peças. Então para os veículos com menos de dez mil quilômetros consideramos o valor de R$2.500,00, para os veículos consideramos o valor de R$2.500,00 acrescido o valor R$0,25 (vinte e cinco centavos) por quilometro acima dos dez mil quilômetros.

3.4.2.1.1 Quilometragem média por ano menor ou igual a 10.000 (dez mil) quilômetros, aplicado o valor de R$2.500,00;

3.4.2.1.2 Quilometragem média por ano acima de 10.000 (dez mil) quilômetros, aplicou-se a seguinte fórmula: R$2.500,00, acrescido de R$0,25 para o Quilômetro excedente, ou seja, km médio menos dez mil, vezes R$0,25.

3.4.2.2 Para pneus consideramos o valor médio de um pneu de R$700,00, multiplicado por 4 pneus por veículo. Foi considerado que um pneu roda 20.000 (vinte mil) quilômetros. Assim, fizemos a divisão do valor dos quatro pneus por 20.000km, alcançando o valor de R$0,14 o quilômetro. Assim multiplicamos esse custo por km pelo km médio do veículo por ano.

3.4.2.3 Para o item bateria consideramos o valor médio da bateria de R$700,00. Consideramos que uma bateria é trocado com 2 anos de uso. Temos um Quilômetro médio por ano de 4.819, considerando esse km para dois anos chegamos ao valor de 9.638 (nove mil seiscecntos e trinta e oito) quilômetros. Dividindo o valor da bateria pelo km de dois anos chegamos ao valor de R$0,07 centavos o quilômetro. Assim multiplicamos esse custo por km pelo km médio por ano de cada veículo.

3.4.2.4 Para acessórios foi considerado o valor de R$500,00 para troca de palhetas, lâmpadas, bateria de chave, e outras pelas necessárias durante o ano. Para isso dividimos o valor de R$500 pelo km médio dos veículos no ano que é de 4.819, alcançando o custo por km de R$0,10 (dez centavos). Assim multiplicamos esse custo por km pelo km médio por ano de cada veículo.

3.4.2.5 Para lavagem consideramos duas lavagens completas por mês no valor de R$70,00 (sententa reais) e duas lavagens simples no valor de R$30,00 (trinta reais), que alcança o valor R$2.400,00, dividimos esse valor pelo km médio da frota no ano que é de 4.819, alcançando o custo por km de R$0,49 (quarenta e nove centavos). Esse custo por km foi multiplicado pelo km médio de cada veículo.

3.4.2.5.1 Para esse item vamos desconsiderar o valor gastos dos veículos de Brasília, pois na garagem oficial, localizada no Setor de Garagens Norte em Brasília, há uma estrutura de lava jato que utiliza água reutilizada, tendo o custo apenas dos lavadores. Assim o valor anual previsto de lavagens dos veículos de Brasília é de R$107.611,24 (cento e sete mil seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos), tendo assim o valor mensal de R$8.967,60 (oito mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

3.4.2.6 Para o calculo da manutenção corretiva,consideramos que uma manutenção corretiva tem valor 2 vezes superior ao valor de uma manutenção preventiva. Para fazer essa conta, cosnideramos também a probabilidade de ocorrência, sendo de 10% para veículos com um ano de uso, de um ano a 5 anos 20% e acima de 5 anos 30%. Assim pegamos o valor da manutenção preventiva que é de R$2.500,00, multiplicamos por 2, o resultado dessa operação nos dividimos por 4.819, que é o quilômetro médio da nossa frota por ano, alcançando o custo por km de R$1,03. Multiplicamos o custo médio de manutanção corretiva pelo Km médio de cada veículo e aplicamos as probabilidades citadas nesse item.

3.4.3 Aplicando-se os parâmetros listados chegamos aos seguintes valores:

3.4.3.1 Valor anual da contratação de R$782.586,12 (setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos), e valor mensal de R$65.215,51 (Sessenta e cinco mil duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

3.4.3.2 Conforme item 3.4.2.5.1, não haverá lavagem nos veículos de Brasília, assim houve um desconto de R$107.611,24 (cento e sete mil seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos). Assim o valor de R$890.197,36 (oitocentos e noventa mil cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), ficou no valor líquido explícito no item 3.4.3.1.

3.4.3.2 Considerando que a licitação ocorrerá em Agosto de 2024, estamos prevendo orçamento para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, alcançando o valor de R$260.862,04 (duzentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

3.4.3.3 Analisando o levantamento de mercado realizado no item 3.1, conseguimos chegar a uma taxa média de desconto de 18,86% considerando os contratos do STF, CNJ e TJDFT.

Contrato	Valor de Administração
STF (3815812)	Taxa negativa, gerando desconto de 30,15%
CNJ 3815814	Taxa negativa, gerando desconto de 21,30%
TJDFT 3815822	Taxa negativa, gerando desconto de 5,15%
Média	18,86%

3.4.3.4 Aplicando a taxa média obtida no item 3.4.3.3, chegamos a seguinte projeção de valores:

Taxa média de Desconto 18,86%	Valores Brutos	Valor aplicando a taxa de desconto média do item 3.4.3.3
Valor líquido Anual	R$ 782.586,12	R$ 634.990,38
Valor Total por mês	R$ 65.215,51	R$ 52.915,86
Valor para Set a Dez	R$ 260.862,04	R$ 211.663,46

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

3.5.1. A prestação de serviços contínuos, por meio de sistema WEB, de agenciamento de empresas credenciadas para a realização de serviços de mecânica, higienização, socorro mecânico e manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva, preditiva) de veículos da Justiça Militar da União, com fornecimento de produtos e serviços de toda ordem, tais como peças, componentes, acessórios de reposição, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes, etc.), transporte em suspenso por guincho, borracharia, lanternagem, pintura, estofagem, alinhamento e balanceamento não será objeto de parcelamento, tendo em vista que:

3.5.1.1 - configura sistema único e integrado para gestão e controle dos serviços realizados, os quais poderiam ser comprometidos com a utilização de mais de um sistema ou contratada para o mesmo fim, tendo em vista que: diluiria a gestão e os controles em mais de um sistema, facilitando a ocorrência de obtenção de informações com erros e de realização de controles parciais; prejudicaria a eficiência dos serviços de manutenção que envolvessem a utilização de mais de um contrato ou sistema; prejudicaria a possibilidade de responsabilização de contratada ou de estabelecimento credenciado em caso de danos a veículos ou defeito em peças fornecidas ou serviços prestados em garantia que envolvesse pessoas jurídicas de contratos diferentes.

3.5.1.2 - o parcelamento levaria a perda de escala e não mostra um melhor aproveitamento do mercado, tendo em vista que as empresas de quarteirização estão adaptadas para prestar todos os serviços pretendidos por meio de suas credenciadas;

3.5.1.3 - o não parcelamento da solução possibilita a redução de custos de gestão de contratos;

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

3.6.1 Há no STM apenas o contrato de gerenciamento de frota de abastecimento de veículos, processo SEI nº 004726/21-00.11.

3.6.1.2 Esse processo de combustível citado no item anterior precisa ser substituído por uma contratação que tenha abrangência nacional, da mesma forma que vem sendo construído esse gerenciamento de frota de manutenção.

3.6.2 Algumas unidades da primeira instância possuem contrato de gerenciamento de frota para manutenção de veículos, que são eles:

3.6.2.1 2ª CJM, CONTRATO Nº 07 (3465285) - valor global R$ 49.995,00 - vigência: 13/11/2023 a 12/11/2024.

3.6.2.2 10ª CJM contrato vigente até 23/06/2025, Contrato nº 07/2024 (3796477), Objeto contempla abastecimento e manutenção.

3.6.2.3 12ª CJM possui contato vigente, com vencimento em 08/12/2024, Contrato Doc. SEI 1665760).

3.6.3 Será franqueado a todas as unidades da Justiça Militar da União o acesso a essa contratação, cabendo ao gestores decidirem pela adesão ao contrato.

3.6.3.1 Essa Seção de Transporte está prevendo cláusula que permita as unidades aderirem o contrato no curso da contratação, uma vez que a maioria já possuem contratos vigentes com objetos similares.

3.6.4 Deixamos como Sugestão o prazo de 2 anos de contrato inicial para fazer frente a adesão de todas unidades e o melhor desenvolvimento da contratação, facilitando assim a avaliação dos níveis de serviço e maturidade do órgão com a contratação em tela. Entendemos que o prazo se faz necessário para que a Seção de transporte tenha tempo para executar o contrato, sem tanta preocupação com a prorrogação do contrato no primeiro ano.

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

3.7.1 Essa contratação está alinhada ao Objetivo nº 06 do planejamento estratégico da JMU 2021-2026, que estabelece o seguinte: Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

4.1.1 Há contratação visa a redução de custo com licitações na Justiça Militar da União, pois com apenas um contratação conseguiremos atender toda a JMU.

4.1.2 Há contratação permite dar mais celeridade as manutenções dos veículos, pois a JMU terá uma grande rede de oficinas credenciadas em todo território nacional.

4.1.3 A contratação possibilita a Justiça Militar da União ter ganho de escala na contratação pois estará envolvendo toda a frota de veículos que antes tinha o gerenciamento realizado por cada unidade.

4.1.4 A contratação permite a JMU o ganho de qualidade nas manutenção dos veículos deixando todas as unidades com realidades similares, independente do tamanho da unidade ou da força de trabalho existente no local.

4.1.5 Alta disponibilidade de veículos, decorrente da disponibilidade de estabelecimentos credenciados para realização de todas as demandas de manutenção do Contratante.

4.1.6 Gerenciamento e Administração de despesas de forma ampla e simplificada, que melhora a realização dos seguintes controles:

4.1.6.1 Criação de banco de dados com todos os gastos referentes a peças e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

4.1.6.2 Indicadores para o Plano de Logística Sustentável, bem como para as respostas ao CNJ.

4.1.6.3 Indicadores para futuros estudos de substituição de frota ou de locação de veículos.

4.2 – Providências a serem Adotadas

4.2.1 Para execução do contrato deverá ser coordenado com a equipe de finanças como será tratado o orçamento para essa contratação, pois envolvem o STM e as unidades de primeira instância.

4.2.2 A Seção de Transporte deverá coordenar a implantação do sistema em cada unidade, podendo fazer isso de forma remota e onde for necessário presencialmente.

4.2.3 Deverá ser nivelado o nível de conhecimento de manutenção de veículos aos fiscais envolvidos no gerenciamento do contrato.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

4.3.1 Trata-se de uma contratação onde a CONTRATADA apenas fornece um sistema e uma rede credenciada, assim não há tantas requisitos ambientais para serem cobrados da mesma.

4.3.1.1 Essa Seção de Transporte optou por cobrar da contratada que suas credenciados possuam/cumpram no mínimo os requisitos 3.2.4.10, 3.2.4.11 e 3.2.4.12 desse estudo técnico preliminar.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

5.1.1 A contratação em tela visa uma modernização no gerenciamento e administração da frota da Justiça Militar, permitindo os dados estarem em um único sistema e permita os usuários terem acesso a uma rede ampla de credenciados para realização das manutenções preventivas e corretivas dos veículos. Com isso a Justiça Militar da União terá maior facilidade de possuir uma alta disponibilidade de veículos em perfeitas condições de uso.

5.1.2 Pelo levantamento do mercado é possível verificar que a solução escolhida já é muito disseminada no ambiente público, facilitando assim encontrar fornecedores capazes de gerar a solução da demanda levantada nesse estudo.

5.1.3 A contratação tem um potencial de gerar economia para Administração Pública, pois eliminará pequenos contratos realizados pelas unidades de primeira instância, bem como a eliminação de utilização de suprimento de fundos para algumas demandas. Trata-se de um contrato único para atendimento do STM e das unidades de primeira instância, dando acesso a toda JMU em um mesmo sistema e o mesmo nível de informação.

5.1.4 A Justiça Militar da União ganha um ambiente uniforme para controle dos dados de veículos, proporcionando respostas mais rápidas de indicadores para acompanhamento das metas do CNJ, do plano de sustentabilidade, planejamento setorial e estratégico do órgão.

5.1.5 Diante do estudo, dos resultados pretendidos e dos aspectos citados nos itens do tópico 5 essa Seção de Transporte entende pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO NUNES CRISTOFARI**, **ANALISTA JUDICIÁRIA - Área de Apoio Especializado - Administração**, em 15/07/2024, às 22:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SGARABOTO**, **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, MATERIAL E SERVIÇOS DE APOIO**, em 16/07/2024, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DONIZETE GONCALVES DE CASTRO**, **INTEGRANTE TÉCNICO**, em 16/07/2024, às 20:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA CRUZ SOUSA**, **CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE**, em 13/08/2024, às 17:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3703108** e o código CRC **950AD570**.